



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, **Gilvan Pinheiro de Faria**, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando que o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 46 da Lei Complementar nº 13/2007 e do art. 3º da EC nº 47/2005;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral e tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, matrícula nº 000129, portador do CPF nº 409.822.116-00 e CI nº M-4.276.700 SSP/MG, no cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão integrais ao tempo de serviço, correspondendo, nesta data, à importância de R\$ 1.007,11 (hum mil e sete reais e onze centavos), acrescida de insalubridade no percentual de 40% (quarenta pontos percentuais) sobre o valor do salário mínimo correspondente a R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), mais 07 (sete) quinquênios estatutários no valor de R\$ 704,97 (setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 2.086,89 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 01 de Julho de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FARIA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
da Lei Orgânica Municipal
responsável

Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE